ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA (INTEGRAÇÃO) que autoriza a INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	2026998
N° Licença	20262594
Válida até:	24/09/2029

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 08.322.396/0001-03

NOME/RAZÃO SOCIAL: CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

EMPREENDIMENTO

NOME: CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

ENDEREÇO: FAZENDA ÂNCORA RODOVIA GO-050, KM 12 S/N ZONA RURAL, CHAPADÃO DO CÉU - GO, 75828-000, CHAPADÃO DO CÉU (GO)

IMÓVEIS

GO-5205471-61CB.E8F1.8D0E.4F78.AC4F.2AB5.EE6A.49B7

ATIVIDADES LICENCIADAS

PLANTA INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E/OU ETANOL	Capacidade instalada de matéria-prima (t/dia): 34.000,00 - Classe 6
COGERAÇÃO DE ENERGIA	Potência instalada (MW): 160,00 - Classe 2
POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC (m³): 215,00 - Classe 2
PLANTA INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE ETANOL DE GRÃOS	Capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia): 3.400,00 - Classe 3
USINAS DE COMPOSTAGEM	Capacidade de processamento (t/dia): 50,00 - Classe 3
DUTOS PARA TRANSPORTE DE INSUMOS AGRÍCOLAS	Vazão média (l/s): 888,89 - Classe 4

ATIVIDADES REGISTRADAS

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA E/OU FAZENDA DE BATERIAS/SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA EM BATERIA (BESS).	Área total ocupada (ha): 0,35

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	ALESSANDRO ANDRÉ HOFSTETTER	CPF	***.003.711-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	6169/D
Nome	CLEOCI ANTÔNIO DE FARIA	CPF	***.200.671-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	CREA-GO 5239/D
Nome	LEANDRO TIAGO DA SILVA	CPF	***.219.771-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1015125590

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE COZINHA E/OU REFEITÓRIO

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 21

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE (PONTES, VIADUTOS, TRAVESSIAS, ETC) INSTALADAS PELO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GERADORES).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ALOJAMENTOS E/OU ÁREA DE VIVÊNCIA.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE CANTEIRO(S) DE OBRA(S) MENOR QUE 1 HA.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE EMBALAGENS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E AFINS, VAZIAS OU CONTENDO RESÍDUOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DO(S) AMBULATÓRIO(S).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

FICA AUTORIZADA A APLICAÇÃO DE VINHAÇAS NAS ÁREAS PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, INCLUINDO A AVIFAUNA, NAS SUBESTAÇÕES QUANDO REALIZADAS SOB SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUINDO SUA CAPTURA E TRANSPORTE PARA FINS DE TRANSLOCAÇÃO E/OU TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E OU DESTINAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES A RECEBER ANIMAIS SILVESTRES.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) URBANA(S) E/OU ÁREA(S) DE EXPANSÃO URBANA DEFINIDA(S) NO(S) PLANO(S) DIRETOR(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) OU, NA AUSÊNCIA DESTE(S), A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1.000 METROS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 21

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A ÁREA(S) COM REGIME DE CONCESSÃO E/OU LICENCIAMENTO DE LAVRA, E/OU MONOPOLIZAÇÃO DE LAVRA E/OU PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

FICA VEDADO O LANÇAMENTO OU A LIBERAÇÃO DE POLUENTES NAS ÁGUAS, NO AR OU NO SOLO SEM TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADO O ABANDONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

FICA VEDADO O TRANSPORTE, FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, DE MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ROCHAS), MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO OU MINÉRIO EM VEÍCULOS SEM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CASO OCORRA A PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA E/OU AFUGENTAMENTO DE FAUNA DEVIDO À EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO SE ESTA ENVOLVER A AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE TERRAS.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COMO O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS PARA O DESMONTE DE ROCHAS.

FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE VINHAÇA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APPS DEFINIDAS PELA LEI Nº 12.651/2012.

FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO EM SISTEMA DE FERTIRRIGAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP DE RECURSOS HÍDRICOS DELIMITADAS PELOS INCISOS I, II, III, IV, VII E XI DO ART. 4º DA LEI Nº 12.651/2012.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PROVENIENTES DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS POR OUTROS MECANISMOS QUE NÃO SEJA CHAMINÉ.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE OU MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E/OU OUTRAS FONTES RADIOATIVAS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESCAVAÇÃO EM SOLO E CORTES CASO OCORRA A EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA (LENÇOL FREÁTICO).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE ESCAVAÇÃO SE ESTA IMPLICAR NO REBAIXAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.

FICA VEDADO O ABANDONO DO EMPREENDIMENTO SEM A APROVAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, CONFIGURANDO ATO ILÍCITO ADMINISTRATIVO SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BORRACHARIA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

FICA VEDADA A COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

FICA VEDADA A COMPOSTAGEM DE LODO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE PORTOS E AEROPORTOS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 21

FICA VEDADA A COMPOSTAGEM DE LODOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO QUANDO CLASSIFICADO COMO RESÍDUO PERIGOSO.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
2	A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
3	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS.
4	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
5	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
6	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
7	ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
8	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
9	FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
10	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
11	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
12	FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D`ÁGUA.
13	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
14	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
15	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
16	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
17	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

18	A APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO EM SOLOS DEVE SER INTERROMPIDA NOS LOCAIS EM QUE FOREM VERIFICADOS DANOS AMBIENTAIS OU À SAÚDE PÚBLICA, E A SEMAD DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE NO CASO DE ACIDENTE DURANTE A APLICAÇÃO OU DE DESCONFORMIDADE NA CONDUÇÃO DO PROCESSO.
19	A APLICAÇÃO DE VINHAÇA DEVE SER INTERROMPIDA SE FOR COMPROVADA CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DECORRENTE DA ATIVIDADE, E NOS LOCAIS EM QUE FOREM VERIFICADOS DANOS AMBIENTAIS OU À SAÚDE PÚBLICA. A SEMAD DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE NO CASO DE ACIDENTE DURANTE A APLICAÇÃO OU DE DESCONFORMIDADE NA CONDUÇÃO DO PROCESSO.
20	A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE GERADO EM USINA DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE GRÃOS DEVERÁ CONSIDERAR: CONTROLE RELATIVO À TAXA DE APLICAÇÃO; A PROXIMIDADE DE ÁREAS RESIDENCIAIS (AFASTAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) METROS DE DOMICÍLIOS RURAIS E 1000 (MIL) METROS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS); A DIREÇÃO PREDOMINANTE DOS VENTOS; A DECLIVIDADE (NÃO SUPERIOR A 15%); MANUTENÇÃO DE ZONAS DE PROTEÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PROPRIEDADES VIZINHAS, DE MODO A NÃO CAUSAR INCÔMODOS À VIZINHANÇA PELA EMISSÃO DE ODORES; A PROFUNDIDADE ENTRE A SUPERFÍCIE DO TERRENO E O NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO DEVERÁ SER SUPERIOR A 1,5 METROS NA ÉPOCA DA APLICAÇÃO; NÃO SERÁ ADMITIDA A APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO A MENOS DE 50 METROS DE DISTÂNCIA DE POÇOS DE ABASTECIMENTO; A ÁREA DE APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO DEVERÁ ESTAR AFASTADA, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) METROS DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, E COM PROTEÇÃO POR SISTEMA DE SEGURANÇA; A ÁREA DE APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO NÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NA ÁREA DE DOMÍNIO DAS FERROVIAS E RODOVIAS FEDERAIS OU ESTADUAIS.
21	A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO UTILIZANDO VINHAÇA DE CANA DE AÇÚCAR DEVERÁ CONSIDERAR: CONTROLE RELATIVO À TAXA DE APLICAÇÃO DA VINHAÇA; A PROXIMIDADE DE ÁREAS RESIDENCIAIS (AFASTAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) METROS DE DOMICÍLIOS RURAIS E 1000 (MIL) METROS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS); A DIREÇÃO PREDOMINANTE DOS VENTOS; A DECLIVIDADE (NÃO SUPERIOR A 15%); MANUTENÇÃO DE ZONAS DE PROTEÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PROPRIEDADES VIZINHAS, DE MODO A NÃO CAUSAR INCÔMODOS À VIZINHANÇA PELA EMISSÃO DE ODORES; A PROFUNDIDADE ENTRE A SUPERFÍCIE DO TERRENO E O NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO DEVERÁ SER SUPERIOR A 1,5 METROS NA ÉPOCA DA APLICAÇÃO; NÃO SERÁ ADMITIDA A APLICAÇÃO DE VINHAÇA EM ÁREA DE PROTEÇÃO DE POÇOS REGULARMENTE DEFINIDA OU A MENOS DE 100 METROS DE DISTÂNCIA DE POÇOS DE ABASTECIMENTO; A ÁREA DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA DEVERÁ ESTAR AFASTADA, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) METROS DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, E COM PROTEÇÃO POR SISTEMA DE SEGURANÇA; A ÁREA DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA NÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NA ÁREA DE DOMÍNIO DAS FERROVIAS E RODOVIAS FEDERAIS OU ESTADUAIS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 21

22	A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE POTÁSSIO NO SOLO NÃO PODERÁ EXCEDER 5% DA CAPACIDADE DE TROCA CATIÔNICA – CTC. QUANDO ESSE LIMITE FOR ATINGIDO, A APLICAÇÃO DE VINHAÇA FICARÁ RESTRITA À REPOSIÇÃO DESSE NUTRIENTE EM FUNÇÃO DA EXTRAÇÃO MÉDIA PELA CULTURA, QUE É DE 185 KG DE K2O POR HECTARE POR CORTE.
23	A OPERAÇÃO DA FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE GERADO EM USINA DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE GRÃOS DEVE SER ASSISTIDA DIRETAMENTE POR UM TÉCNICO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, COM A ANOTAÇÃO EM SEU CONSELHO DE CLASSE, E SER MANTIDO NÚMERO SUFICIENTE DE FUNCIONÁRIOS COM ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAREM AS TAREFAS DE MANUTENÇÃO DO PROJETO.
24	A OPERAÇÃO DA FERTIRRIGAÇÃO UTILIZANDO VINHAÇA DE CANA DE AÇÚCAR DEVE SER ASSISTIDA DIRETAMENTE POR UM TÉCNICO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, COM A ANOTAÇÃO EM SEU CONSELHO DE CLASSE, E SER MANTIDO NÚMERO SUFICIENTE DE FUNCIONÁRIOS COM ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAREM AS TAREFAS DE MANUTENÇÃO DO PROJETO.
25	A VINHAÇA DEVERÁ SER CARACTERIZADA QUANTO AOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH; DBO E DQO; NITROGÊNIO NITRATO (MG N L-1); NITROGÊNIO NITRITO (MG N L-1); NITROGÊNIO AMONIACAL (MG N L-1); NITROGÊNIO KJELDHAL (MG N L-1); NITROGÊNIO TOTAL; FÓSFORO TOTAL; POTÁSSIO; SÓDIO; CÁLCIO E MAGNÉSIO; SULFATO; CLORETO; SÓLIDOS TOTAIS. ESSA CARACTERIZAÇÃO DEVERÁ SER RESULTADO DE, NO MÍNIMO, DUAS AMOSTRAGENS REALIZADAS NO LOCAL DE GERAÇÃO DA VINHAÇA, DURANTE A SAFRA ANTERIOR À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO.
26	AO TÉRMINO DE CADA SAFRA DEVERÁ SER PROMOVIDA A LIMPEZA DOS TANQUES DE VINHAÇA E DOS CANAIS MESTRES IMPERMEABILIZADOS.
27	DEVEM SER ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O CARREAMENTO DE EFLUENTE TRATADO PARA OS CURSOS HÍDRICOS.
28	DEVEM SER ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O CARREAMENTO DE VINHAÇA PARA OS CURSOS HÍDRICOS.
29	DEVEM SER PRIORIZADAS AÇÕES DE MANEJO QUE GARANTAM OS EVENTOS DE CHOCA, NASCIMENTO E HABILITAÇÃO DE VOO DE FILHOTES IN LOCO, SENDO A REMOÇÃO DE NINHO(S) SOMENTE AUTORIZADAS QUANDO A PRESENÇA DESTE(S) IMPACTAR A OPERAÇÃO E SEGURANÇA DO EMPREENDIMENTO.
30	DEVERÁ SER APRESENTADO E ATUALIZADO, ANTES DE CADA SAFRA, O PLANO DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA (PAV), CONTENDO AS ANÁLISES DE SOLO, VINHAÇA E ÁGUAS RESIDUÁRIAS, A DELIMITAÇÃO DA ÁREA FERTIRRIGADA, A DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EQUIPE OPERACIONAL, BEM COMO DAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA. O PLANO DEVERÁ INCLUIR MAPA EM FORMATO SHAPEFILE, IDENTIFICANDO AS ÁREAS DE APLICAÇÃO, OS RESERVATÓRIOS, AS ESTRUTURAS DE CONDUÇÃO E ELEMENTOS SENSÍVEIS DO ENTORNO (CURSOS HÍDRICOS, APPS, UC'S, RESERVAS LEGAIS, POÇOS DE ABASTECIMENTO, ETC.). O CARREGAMENTO DEVERÁ OCORRER EM ÁREA COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA (PISO IMPERMEÁVEL, CANALETAS E CAIXA DE ARMAZENAMENTO). A FROTA DE CAMINHÕES-TANQUES DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES E TER MANUTENÇÃO PROGRAMADA. OS MOTORISTAS DEVERÃO SER TREINADOS EM SEGURANÇA, SAÚDE E CONTINGÊNCIA. DEVERÃO SER INFORMADOS OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, COMO VOLUME TRANSPORTADO, NÚMERO DE VIAGENS, TEMPOS DE CARGA E DESCARGA E DESTINAÇÃO DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO. O PAV DEVERÁ SER ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, QUE DEVERÁ RECOLHER A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). PRAZO: ANUALMENTE.
31	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE COM ATERRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
32	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.
33	FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE TRATADO E ESTABILIZADO, GERADO NA PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE GRÃOS, DESDE QUE SIGA AS DIRETRIZES RECOMENDADAS NESTA LICENÇA.
34	IMPLANTAR REDE DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE VINHAÇA, POR MEIO DE POÇOS DE MONITORAMENTO, CONFORME LEI ESTADUAL N° 13.583/2000 E NBR 15495-1, OU OUTRA TÉCNICA DE IGUAL OU SUPERIOR EFEITO, LOCALIZADOS DE ACORDO COM O MAPA POTENCIOMÉTRICO, EM UM PRAZO DE ATÉ 180 DIAS, BUSCANDO AVALIAR OS LOCAIS QUE POSSAM APRESENTAR ALTERAÇÃO DA QUALIDADE EM DECORRÊNCIA DO HISTÓRICO DE USO E CONDIÇÕES DAS RESPECTIVAS ESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO. DEVERÃO SER REALIZADAS COLETAS ANUAIS NOS POÇOS DE MONITORAMENTO, NO FINAL DA ESTAÇÃO SECA, PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS NA ÁGUA COLETADA: PH; SULFATO (MG SO4 L-1);NITROGÊNIO NITRATO (MG N L-1); NITROGÊNIO NITRITO (MG N L-1); NITROGÊNIO AMONIACAL (MG N L-1); NITROGÊNIO KJELDHAL (MG N L-1); POTÁSSIO (MG K L-1); CÁLCIO (MG CA L-1); CLORETO (MG CL L-1); SÓDIO (MG NA L-1); MAGNÉSIO (MG MG L-1); FÓSFORO TOTAL (MG P L-1) E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MS CM-1). A IMPLANTAÇÃO DE DRENOS TESTEMUNHA DISPENSA A INSTALAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO, SEM PREJUÍZO DO EVENTUAL MONITORAMENTO. PRAZO: ANUALMENTE.
35	MANTER ATUALIZADO, COM FREQUÊNCIA MINIMA SEMESTRAL, RELATÓRIO DE CONTROLE DA FERTIRRIGAÇÃO, CONTEMPLANDO REGISTRO DOCUMENTAL DAS TAXAS DE APLICAÇÃO DO EFLUENTE (TAE): QUANTIDADE DE EFLUENTE APLICADO NO SOLO (M³ APLICADO POR UNIDADE DE ÁREA (HECTARE) E DE TEMPO (ANO). INCLUIR MEMORIAL FOTOGRÁFICO DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO, COM FOTOS CONTENDO AS COORDENADAS UTM, DATA E HORÁRIO. O RELATÓRIO DE CONTROLE DA FERTIRRIGAÇÃO DEVE SER ELABORADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE E ENVIADO À SEMAD JUNTO COM DEMAIS RESULTADOS DE MONITORAMENTO, ANUALMENTE.
36	MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.
37	NAS ÁREAS QUE JÁ TENHAM RECEBIDO APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO, CASO OS RESULTADOS DE MONITORAMENTO DO SOLO INDIQUEM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS VALORES DE PREVENÇÃO – VP DA RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009, DEVERÃO SER REALIZADAS NOVAS ANÁLISES DO SOLO E DO EFLUENTE TRATADO, INCLUINDO O(S) ELEMENTO(S) QUE ULTRAPASSARAM OS VP. FICANDO CONSTATADO QUE A APLICAÇÃO DE EFLUENTE É A CAUSA DA ULTRAPASSAGEM DOS VP, A APLICAÇÃO DEVERÁ SER SUSPENSA. NAS ÁREAS QUE AINDA NÃO TENHAM RECEBIDO APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO, CASO AS ANÁLISES DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO INDIQUEM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS VP, DEVERÃO SER REALIZADAS NOVAS ANÁLISES DO SOLO E DO EFLUENTE, INCLUINDO O(S) ELEMENTO(S) QUE ULTRAPASSARAM OS VP. A ATIVIDADE SÓ PODERÁ SER ADMITIDA APÓS A AVALIAÇÃO E PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL. AS ANÁLISES PODERÃO RESTRINGIR-SE AOS ELEMENTOS QUE ULTRAPASSARAM OS VP, DESDE QUE SEJAM COLETADAS NOVAS AMOSTRAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DO LAUDO QUE TENHA APRESENTADO OS RESULTADOS EM DESCONFORMIDADE.
38	NAS ÁREAS QUE JÁ TENHAM RECEBIDO APLICAÇÃO DE VINHAÇA, CASO A CONCENTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO SOLO ESTEJA ACIMA DOS VALORES DE PREVENÇÃO – VP DA RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009, DEVERÃO SER REALIZADAS NOVAS ANÁLISES DO SOLO E DA VINHAÇA, INCLUINDO O(S) ELEMENTO(S) QUE ULTRAPASSARAM OS VP. FICANDO CONSTATADO QUE A APLICAÇÃO DE VINHAÇA É A CAUSA DA ULTRAPASSAGEM DOS VP, A APLICAÇÃO DE VINHAÇA DEVERÁ SER SUSPENSA. NAS ÁREAS QUE AINDA NÃO TENHAM RECEBIDO APLICAÇÃO DE VINHAÇA, CASO A CONCENTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO ESTEJA ACIMA DOS VP, DEVERÃO SER REALIZADAS NOVAS ANÁLISES DO SOLO E DA VINHAÇA, INCLUINDO O(S) ELEMENTO(S) QUE ULTRAPASSARAM OS VP. A ATIVIDADE SÓ PODERÁ SER ADMITIDA APÓS A AVALIAÇÃO E PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL. AS ANÁLISES PODERÃO RESTRINGIR-SE AOS ELEMENTOS QUE ULTRAPASSARAM OS VP, DESDE QUE SEJAM COLETADAS NOVAS AMOSTRAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DO LAUDO QUE TENHA APRESENTADO OS RESULTADOS EM DESCONFORMIDADE. PORTANTO, EM CASO DE DESCONFORMIDADE DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO COM HISTÓRICO DESCRITIVO DOS RESULTADOS ALTERADOS COM AS DATAS DE REALIZAÇÃO E AS NOVAS ÁREAS DE APLICAÇÃO (EM MAPAS) AS QUAIS FORAM DESTINADAS A APLICAÇÃO DE VINHAÇA.

CÓPIA NÃO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 21

39	O TITULAR DA AUTORIZAÇÃO FICA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO REUSO DE EFLUENTE EM SISTEMA DE FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE GERADO EM USINA DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE GRÃOS, DEVENDO GARANTIR A QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO DE FERTIRRIGAÇÃO APRESENTADO, BEM COMO OS MONITORAMENTOS DO SOLO E DA SOLUÇÃO DO SOLO, DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO HAJA DEGRADAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.
40	O TITULAR DA AUTORIZAÇÃO FICA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA, DEVENDO GARANTIR A CONSONÂNCIA COM O PROJETO DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA APRESENTADO, BEM COMO OS MONITORAMENTOS EXIGIDOS NESTA LICENÇA, DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO HAJA DEGRADAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.
41	OS PROCEDIMENTOS PARA AMOSTRAGEM DE SOLO PARA CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E PARA CARACTERIZAÇÃO DA FERTILIDADE QUÍMICA DEVERÃO SEGUIR O TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA – PAV ELABORADO PELA SEMAD. DEVERÃO SER DETERMINADOS NAS AMOSTRAS COLETADAS PARA CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO SOLO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ELEMENTOS: ANTIMÔNIO (MG SB KG-1); ARSÊNIO (MG AS KG-1); BÁRIO (MG BA KG-1); CÁDMIO (MG CD KG-1); CHUMBO (MG PB KG-1); COBALTO (MG CO KG-1); COBRE (MG CU KG-1); CROMO (MG CR KG-1); MERCÚRIO (MG HG KG-1); MOLIBDÊNIO (MG MO KG-1); NÍQUEL (MG NI KG-1); SELÊNIO (MG SE KG-1); ZINCO (MG ZN KG-1); VARREDURA DE VOC; E VARREDURA DE SVOC. DEVERÃO SER DETERMINADOS NAS AMOSTRAS COLETADAS PARA CARACTERIZAÇÃO DA FERTILIDADE QUÍMICA DO SOLO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ELEMENTOS: ALUMÍNIO TROCÁVEL (MMOLC DM-3); CÁLCIO (MMOLC DM-3); MAGNÉSIO (MMOLC DM-3); SÓDIO (MMOLC DM-3); SULFATO (MG DM-3); ACIDEZ POTENCIAL (MMOLC DM-3); POTÁSSIO (MMOLC DM-3); MATÉRIA ORGÂNICA (G DM-3); CTC – CAPACIDADE DE TROCA CATIÔNICA (MMOLC DM-3); PH; E V% - SATURAÇÃO DE BASES.
42	OS RESERVATÓRIOS DE REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADOS COM CAMADA DE MATERIAL GEOSSINTÉTICO OU COM OUTRA TÉCNICA DE IGUAL EFEITO, DE FORMA A GARANTIR UM COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE MENOR OU IGUAL A 10-7 CM/S.
43	PARA FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE GERADO EM USINA DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE GRÃOS EM ÁREA ASSOCIADA AO CULTIVO DE ALIMENTOS CONSUMIDOS CRUS E CUJA PARTE COMESTÍVEL TENHA CONTATO COM O SOLO, DEVERÁ SER OBSERVADO O PERÍODO DE CARÊNCIA DE 1 (UM) MÊS ENTRE A ÚLTIMA APLICAÇÃO DO EFLUENTE ESTABILIZADO NO SOLO E A COLHEITA.
44	REALIZAR CARACTERIZAÇÃO DA FERTILIDADE E DA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA EM TODAS AS ÁREAS QUE RECEBERÃO A APLICAÇÃO DA VINHAÇA. A CARACTERIZAÇÃO DA FERTILIDADE DEVERÁ SER REALIZADA ANTES DA PRIMEIRA APLICAÇÃO E, APÓS ISSO, ANUALMENTE, ANTES DO INÍCIO DA SAFRA, E UTILIZADA NA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA. A CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO SOLO, BASEADA NOS VALORES ORIENTADORES PARA SOLO E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DA RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009, DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 2 ANOS, NAS ÁREAS QUE JÁ RECEBEM VINHAÇA, E, NAS ÁREAS QUE AINDA NÃO RECEBEM VINHAÇA, UMA VEZ ANTES DA PRIMEIRA APLICAÇÃO, E AS DEMAIS, A CADA 2 ANOS. AS CONCENTRAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NO SOLO NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS RESPECTIVOS VALORES DE PREVENÇÃO – VP.
45	REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO, ANTES DA PRIMEIRA APLICAÇÃO DE EFLUENTE TRATADO E, APÓS, COM FREQUÊNCIA ANUAL, CONSIDERANDO, NO MÍNIMO, OS PARÂMETROS: PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, MATÉRIA ORGÂNICA, P, K, CA, MG, AL, S, NA, B, CU, FE, ZN, MN, H+AL; TEORES DE AREIA, ARGILA E SILTE; ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO. INSTALAR 1 (UMA) ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO PARA CADA 50 HECTARES, QUE DEVE COMPREENDER 3 (TRÊS) EXTRATORES DE SOLUÇÃO DE SOLO, CONSIDERANDO AS PROFUNDIDADES: 0 – 30 CM; 30 - 60 CM; 60 - 90 CM. CASO A ÁREA DE FERTIRRIGAÇÃO SEJA INFERIOR A 50 HECTARES, INSTALAR AO MENOS UMA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO. OS RESULTADOS DEVEM SER AVALIADOS COM BASE NOS VALORES DE TOLERÂNCIA PRESENTES NA RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009, E ENVIADOS À SEMAD JUNTO COM DEMAIS DADOS DE MONITORAMENTO, ANUALMENTE. AS CONCENTRAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NO SOLO NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS RESPECTIVOS VALORES DE PREVENÇÃO – VP.
46	REALIZAR O MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CONSIDERANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES PARÂMETROS: ALCALINIDADE, CLORETOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES, COR, DBO5, DQO, DUREZA, E. COLI, FÓSFORO TOTAL, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, NITROGÊNIO ORGÂNICO TOTAL, NITROGÊNIO TOTAL, ÓLEOS E GRAXAS, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PH, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS, TEMPERATURA, TURBIDEZ, PARÂMETROS INORGÂNICOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011, ART. 16, II, E NA, P, K, CA, MG E AL. OS RESULTADOS COMPILADOS DEVERÃO SER ENVIADOS À SEMAD, ANUALMENTE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

47	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS TRABALHADORES QUE LABORAM EM POSTOS DE SERVIÇOS COM INFLAMÁVEIS E/OU LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO O CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS ATUALIZADO, CERTIFICADOS E CONTROLES INDIVIDUAIS DE TREINAMENTO. PRAZO: BIENALMENTE (A CADA DOIS ANOS).

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

48	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL (PAFOM), EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
49	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DO VENCIMENTO DA LICENÇA.
50	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
51	DIVULGAR POR MEIO DE RÁDIOS LOCAIS, JORNAIS LOCAIS, CARTILHAS, FOLDERS, SITE DA EMPRESA, SINE E/OU OUTROS, EM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO LOCAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS OPORTUNIDADES E POSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
52	EXECUTAR PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL (PAFOM), CONTEMPLANDO OS SEGUINTES PLANOS: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL (PDEM); PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS (PDF); PLANO DE CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL (PADRÃO DE DESEMPENHO 2 DO IFC; NAS2 DO BM; NRS/OIT; BOA PRÁTICA 4.4 E BOA PRÁTICA 7.1, IBRAM 2013); E PLANO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (PROSOCIAL).
53	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO, AMBULATÓRIO MÉDICO NO EMPREENDIMENTO E DISPONIBILIZAR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.
54	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
55	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 21

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

56	RECOMENDA-SE A PRIORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAL PARA UTILIZAÇÃO NO EMPREENDIMENTO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

57	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
58	APRESENTAR A AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVO AMBIENTAL CONFORME NBR 15515-1 E TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD. PRAZO: 180 DIAS.
59	APRESENTAR LAUDO DE ESTANQUEIDADE DO SAAC DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, NA SEGUINTE PERIODICIDADE: A) INSPEÇÃO EXTERNA DOS TANQUES - A.1) AMBIENTES AGRESSIVOS (ÚMIDOS E COM GASES DERIVADOS DE ENXOFRE E CLORETOS): INSPEÇÃO A CADA 2,5 ANOS. A.2) AMBIENTES NÃO AGRESSIVOS: INSPEÇÃO A CADA 5 ANOS. B) PERIODICIDADE DA INSPEÇÃO GERAL DOS TANQUES EM FUNÇÃO DO PRODUTO - B.1) A CADA 05 ANOS: DIESEL, QUEROSENE, GASOLINA, RESÍDUOS NÃO TRATADOS. B.2) A CADA 08 ANOS: RESÍDUOS LEVES TRATADOS, ÁLCOOL. B.3) A CADA 10 ANOS: ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E PRODUTOS PESADOS.
60	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
61	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
62	REALIZAR TESTE DE ESTANQUEIDADE CONFORME ABNT NBR 16795, COM A RESPECTIVA ART E RESPEITANDO A SEGUINTE FREQUÊNCIA: A) TANQUES ATÉ 5 ANOS: QUINQUENAL; B) TANQUES DE 5 A 10 ANOS: BIENAL; C) TANQUES ACIMA DE 10 ANOS: ANUAL. EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONFORMIDADES NO TESTE DE ESTANQUEIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONSTATAÇÃO DA INCONFORMIDADE.
63	SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

AÇÕES DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

64	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS (PMISE), EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
65	EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS (PMISE) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O MONITORAMENTO DE SAÚDE JUNTO À COMUNIDADE (ART. 225 DA CF/88, § 1º, INCISO V; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/86; PADRÃO DE DESEMPENHO 4 DO IFC; NAS4 DO BM).

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

66	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
67	ESCLARECER TODOS OS PROBLEMAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, E TODAS AS MEDIDAS QUE SERÃO IMPLANTADAS PARA MINIMIZÁ-LOS.
68	ESTABELECER CANAIS PERMANENTES DE COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, AO LONGO DE TODAS AS FASES DO LICENCIAMENTO E ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE DE MONITORAMENTO.
69	IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS FASES DA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO, DE FORMA CONTÍNUA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 225 DA CF/88 ABRANGENDO OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO INSERIDOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID).
70	INSTALAR E MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO 24H (PREFERENCIALMENTE ONLINE), COM REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS À COMUNIDADE. O REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES DEVERÁ SER MANTIDO NO EMPREENDIMENTO E PODERÁ SER SOLICITADO PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
71	MANTER ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL QUE PERMITA A INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE DA AID. O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER MAPEAMENTO DE STAKEHOLDERS ATUALIZADO E REGISTROS DA GESTÃO SOCIAL REALIZADA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DE EVENTOS E TREINAMENTOS). AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL PODERÃO SER SOLICITADAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

72	A USINA DE COMPOSTAGEM DEVERÁ IMPLANTAR E MANTER UM SISTEMA DE COLETA, MANEJO E TRATAMENTO DOS LÍQUIDOS LIXIVIADOS GERADOS NA UNIDADE DE COMPOSTAGEM, BEM COMO COLETA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
73	APRESENTAR LAUDOS LABORATORIAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA DA COLETA DE AMOSTRAS, SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, REALIZADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO CONFORME NORMA ISO/IEC 17025.
74	APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL EMITIDO PELAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES TRATADOS.
75	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EFLUENTES DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
76	APRESENTAR RELATÓRIO DA QUALIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE LÍQUIDOS LIXIVIADOS GERADOS NA UNIDADE DE COMPOSTAGEM, CONSIDERANDO AMOSTRAS COLETADAS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL, DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO EVIDÊNCIAS DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS E LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO NO INMETRO, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS DISCUTIDAS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. CONSIDERAR OS PARÂMETROS E OS VALORES DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011. PRAZO: A CADA 365 DIAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 21

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

77	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE (ENTRADA E SAÍDA), CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TEMPERATURA, DBO, DQO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, SURFACTANTES, VAZÃO DE LANÇAMENTO, ARSÊNIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE TOTAL, NÍQUEL E ZINCO, DE ACORDO COM OS VALORES DE REFERÊNCIA E PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO. A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: 1 VEZ A CADA SEMESTRE (SEIS MESES)
78	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA) E HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO (TPH). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
79	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ART.
80	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS DO EMPREENDIMENTO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES OLEOSOS (COM PERMEABILIDADE MÁXIMA DE 10-6 CM/S), COM O INTUITO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA; B) MANUTENÇÕES E LIMPEZAS PERIÓDICAS CONFORME NBR 15594-1:2021, COMO POR EXEMPLO: SATURAÇÃO COM AREIA, DETRITOS OU ÓLEOS, ACARRETANDO A DIMINUIÇÃO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA; C) TAMPAS DE ACESSO EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO QUE RESISTAM AO TRÁFEGO E AO MESMO TEMPO QUE PERMITAM O ACESSO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO DO SISTEMA; D) SER DOTADO DE TAMPA CEGA QUE EVITE A ENTRA DE ÁGUAS PLUVIAIS; E) TER AVALIADA SUA EFICIÊNCIA, CONFORME ABNT NBR 14605-7. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
81	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, ACOMPANHADO DA ART, COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO.
82	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DOS POLUENTES E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR, MINIMAMENTE, A ANÁLISE LABORATORIAL MENSAL (CORPO RECEPTOR, A MONTANTE E JUSANTE, E EFLUENTE BRUTO E TRATADO) DOS PARÂMETROS DESCRITOS PELA NBR 9897 E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PASSÍVEIS DE SEREM FORMADAS, CONSIDERADAS ESPECÍFICAS DA ATIVIDADE PRODUTIVA.
83	AS ANÁLISES QUÍMICAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS ATENDERÃO ÀS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
84	CASO OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.
85	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE EFLUENTES, CASO SEJA CONSTATADA QUALQUER INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS, DE FORMA IMEDIATA E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD, AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PERMITIDOS. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES, AS AÇÕES CORRETIVAS IMPLEMENTADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.
86	EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE AFASTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, COMO EXEMPLO BANHEIROS QUÍMICOS, SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS POR MEIO DA LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 VISANDO ADOTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS GERADOS.
87	FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.
88	FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
89	MANTER EM BOAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS AS MEDIDAS DE CONTROLE DE ODORES, OS ELEMENTOS DE COLETA, TRANSPORTE, RETENÇÃO E/OU TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, OS ELEMENTOS DE CONTROLE DAS ÁGUAS PLUVIAIS, AS MEDIDAS DE CONTROLE DE VETORES E AS AÇÕES QUE VISAM MINIMIZAR OS INCÔMODOS À COMUNIDADE RELACIONADOS À USINA DE COMPOSTAGEM.
90	MANTER EM OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA(S) ÁREA(S) COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
91	O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA - SDO DEVE ESTAR INTERLIGADO À CONTENÇÃO DOS TANQUES POR MEIO DE TUBULAÇÕES QUE DEVEM POSSUIR REGISTRO PARA BLOQUEIO DO FLUXO, EXTERNO À BACIA. ESTA TUBULAÇÃO DEVE SER MANTIDA PERMANENTEMENTE FECHADA, A FIM DE EVITAR CHEGADA DE DERRAMES ACIDENTAIS AO SDO E DEVE SER ABERTA QUANDO FOR NECESSÁRIA A DRENAGEM DE EFLUENTES OLEOSOS A SEREM TRATADOS.
92	OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.
93	REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.
94	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO). VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
95	REALIZAR MONITORAMENTO SEMESTRAL DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO CONFORME OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA NBR 9897, RESOLUÇÃO CONAMA 430 E OUTRAS NORMAS DISPONÍVEIS.

COPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 21

96	SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.
97	TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.
98	É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

99	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NOS ACESSOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
100	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DOS POLUENTES ATMOSFÉRICOS E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS); 2. PARTÍCULAS INALÁVEIS (PI); 3. DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2); 4. DIÓXIDO DE NITROGÊNIO (NO2); 5. FUMAÇA; 6. MATERIAL PARTICULADO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.
101	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES, QUANDO APLICÁVEL. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
102	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES DE ODORES PROJETADO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E BIBLIOGRAFIA. O RELATÓRIO TÉCNICO DEVE CONTER, MINIMAMENTE: 1. O FLUXOGRAMA DO PROCESSO INDUSTRIAL; 2. A CARACTERIZAÇÃO DOS GASES EMITIDOS; 3. O PROJETO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES E SUA EFICIÊNCIA PROJETADA; 4. AS REFERÊNCIAS UTILIZADAS.
103	CONSTATADA A ATRAÇÃO DE FAUNA DEVIDO À OPERAÇÃO DA ATIVIDADE, FICA O EMPREENDIMENTO OBRIGADO A ADOTAR MEDIDAS CONTROLE NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, ESTANDO AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, INCLUINDO A AVIFAUNA, QUANDO REALIZADAS POR OU SOB SUPERVISÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUINDO SUA CAPTURA E TRANSPORTE PARA FINS DE TRANSLOCAÇÃO E/OU TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E/OU DESTINAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES A RECEBER ANIMAIS SILVESTRES.
104	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DAS FONTES FIXAS DO EMPREENDIMENTO, EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
105	EFETUAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, O MONITORAMENTO SEMESTRAL DAS FONTES FIXAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO EMPREENDIMENTO. DEVERÃO SER ANALISADOS OS PARÂMETROS DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES DO CONAMA. CASO NÃO EXISTA PARÂMETROS EPECÍFICOS PARA A ATIVIDADE ESTABELECIDOS EM NORMAS E RESOLUÇÕES, MONITORAR OS SEGUINTES PARAMETROS: CHUMBO, MONÓXIDO DE CARBONO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, DIÓXIDO DE NITROGÊNIO E MATERIAL PARTICULADO. APRESENTAR RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDANDO OS RESULTADOS OBTIDOS AO LONGO DOS ANOS DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
106	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES.
107	INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES, QUANDO APLICÁVEL.
108	PRIORIZAR O PLANTIO DE CORTINA ARBÓREA NOS LIMITES DO EMPREENDIMENTO PARA EVITAR O IMPACTO DE POLUIÇÃO VISUAL, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO. PRAZO PARA INÍCIO DO PLANTIO: 365 DIAS.
109	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA(S) ÁREA(S) DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E CONTROLE DE DETONAÇÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

110	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
111	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E BIBLIOGRAFIA DO SISTEMA DE CONTROLE DE RUÍDO E VIBRAÇÕES EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151/19). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
112	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADOS EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E SUBMETIDOS REGULARMENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM OS DEVIDOS REGISTROS DOCUMENTAIS.
113	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151).
114	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 21

115	PARA A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS NOS MONITORAMENTOS, O EMPREENDEDOR, ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE, DEVERÁ COMUNICAR A TODOS OS PROPRIETÁRIOS RURAIS, COM PELO MENOS 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUE UMA EQUIPE ESTARÁ ACESSANDO A PROPRIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.
116	REALIZAR O MONITORAMENTO DE RUÍDOS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL (A CADA 6 MESES), CONFORME PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA NBR 10.151.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

117	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
118	AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
119	CADA AMOSTRA COLETADA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, SENDO ACOMPANHADA DE FICHA DE COLETA CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE AMOSTRAGEM E DO COORDENADOR (COM TELEFONE DE CONTATO), RESPONSÁVEL PELA COLETA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, DATA E HORA DA COLETA, NATUREZA DA AMOSTRA, IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE AMOSTRAGEM, MEDIDAS EFETUADAS EM CAMPO (TEMPERATURA, TURBIDEZ, PH, OD, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ORP/EH), CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS E OUTRAS OBSERVAÇÕES QUE POSSAM AUXILIAR NA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. DEVERÁ SER FEITO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DE CADA PONTO DE MONITORAMENTO.
120	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
121	REALIZAR O MONITORAMENTO DA ÁGUA SUPERFICIAL A MONTANTE E A JUSANTE DAS ÁREAS DE FERTIRRIGAÇÃO, COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL (SENDO, OBRIGATORIAMENTE, UMA AMOSTRAGEM NO PERÍODO CHUVOSO E UMA AMOSTRAGEM NO PERÍODO SECO DO ANO). CONSIDERAR OS PARÂMETROS PASSÍVEIS DE ESTAREM PRESENTES NO EFLUENTE ESTABILIZADO E OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005. OS RESULTADOS COMPILADOS DEVERÃO SER ENVIADOS À SEMAD, ANUALMENTE.
122	REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL NA(S) FREQUÊNCIA(S) E NA MALHA AMOSTRAL APROVADA PELA SEMAD, CONSIDERANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.
123	SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

124	APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, SUBSIDIADO POR RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
125	APRESENTAR PROJETO DE DESCOMISSIONAMENTO DOS POÇOS EM CONSONÂNCIA COM A NORMA ASTM D5299/D5299M-18 CASO OS POÇOS DE MONITORAMENTOS IMPLANTADOS NO EMPREENDIMENTO NÃO ATENDAM AOS PADRÕES CONSTRUTIVOS EXIGIDOS PELA NBR 15.495 E SUAS PARTES. PRAZO: EM ATÉ 120 DIAS.
126	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DO PROGRAMA DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
127	APRESENTAR RELATÓRIO DA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL REALIZADA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO AS NBRS 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E TERMOS DE REFERÊNCIA DISPONÍVEIS. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SUPRACITADAS OU DE NORMAS QUE REGULAMENTAM A AMOSTRAGEM DE SOLO, ÁGUA E VOCS, IMPLICARÁ NA REPROVAÇÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO, DEVENDO SER FEITO TODO O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO NOVAMENTE.
128	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADOS DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 15847. É NECESSÁRIO SEGUIR OS PROCEDIMENTOS DE PURGA E AMOSTRAGEM RESPEITANDO A CAPACIDADE HIDRÁULICA DO POÇO DE MONITORAMENTO, SENDO RECOMENDADA A UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DE BAIXA VAZÃO. A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: ANUALMENTE.
129	APRESENTAR, OBSERVANDO AVALIAÇÃO PRELIMINAR PREVIAMENTE APROVADA PELA SEMAD, O RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15515-2 (VERSÃO ATUALIZADA), RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMAD. O RELATÓRIO DEVE SER FUNDAMENTADO NO MODELO CONCEITUAL DA ÁREA E NO PLANO DE AMOSTRAGEM ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO. CASO SURJAM NOVAS CIRCUNSTÂNCIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR, O PLANO DE AMOSTRAGEM DEVERÁ SER AJUSTADO, ESPECIALMENTE QUANTO AO ADENSAMENTO E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DEVIDO A NOVAS ÁREAS SUSPEITAS IDENTIFICADAS, DEVENDO SER REALIZADA A INVESTIGAÇÃO EM ESCALA DE DETALHE EM TODAS AS FONTES SUSPEITAS IDENTIFICADAS. PRAZO: 360 DIAS.
130	AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
131	AS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO POR CONTENÇÃO, CONTROLE INSTITUCIONAL E CONTROLE DE ENGENHARIA DEVERÃO SER ADOTADAS QUANDO AS DE TRATAMENTO NÃO FOREM SUFICIENTES PARA CONTROLAR OS RISCOS, A CURTO E MÉDIO PRAZOS, OU QUANDO SUA APLICAÇÃO FOR TECNICAMENTE OU ECONOMICAMENTE INVIÁVEL, OU AINDA, QUANDO PUDEREM AGRAVAR O RISCO AOS RECEPTORES OU CAUSAR DANOS AO AMBIENTE. NESSAS SITUAÇÕES, O PLANO DE INTERVENÇÃO DEVERÁ INCLUIR UMA ANÁLISE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA QUE JUSTIFIQUE A ADOÇÃO DESSAS MEDIDAS, ALÉM DE DEFINIR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE SUA APLICAÇÃO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 21

132	CASO A ÁREA SEJA CLASSIFICADA COMO CONTAMINADA SOB INTERVENÇÃO, UMA VEZ QUE FOI CONFIRMADA A EXISTÊNCIA DE RISCO À SAÚDE HUMANA, DEVERÁ SER APRESENTADO O PLANO DE INTERVENÇÃO. SERÃO ADMITIDAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO PARA TRATAMENTO E PARA CONTENÇÃO, MEDIDAS DE ENGENHARIA E MEDIDAS DE CONTROLE INSTITUCIONAL, PODENDO SER PROPOSTAS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO. AS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO POR TRATAMENTO DEVERÃO SER PRIORIZADAS EM RELAÇÃO ÀS DE CONTENÇÃO, CONSIDERANDO SUA CAPACIDADE DE PROMOVER A REMOÇÃO DA MASSA DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ÁREA. PRAZO: 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCO.
133	CASO A ÁREA SEJA CLASSIFICADA COMO CONTAMINADA SOB INVESTIGAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15515-3 (VERSÃO ATUALIZADA), O MODELO CONCEITUAL ATUALIZADO DA ÁREA E A AVALIAÇÃO DE RISCO A SAÚDE HUMANA OU RISCO ECOLÓGICO. PRAZO: 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA.
134	MANTER EM BOAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS O SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE DA USINA DE COMPOSTAGEM, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO EFETIVO CONTROLE DE POLUIÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.
135	NO MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA SUBSTÂNCIA COM CONCENTRAÇÃO ACIMA DO LIMITE DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER REALIZADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFORME NBRS 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E AVALIAÇÃO DE RISCO. CASO O RISCO NÃO SEJA TOLERÁVEL, DEVERÁ SER ELABORADO E EXECUTADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE O PLANO DE REMEDIAÇÃO DA ÁREA CONTAMINADA.
136	NOS CASOS EM QUE FOREM PROPOSTAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS, DEVERÁ SER APRESENTADO À SEMAD O PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE REMEDIAÇÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA ANTES DA EXECUÇÃO, EXCETO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. O PROJETO DEVERÁ DETALHAR AS TÉCNICAS E MÉTODOS A SEREM EMPREGADOS, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO, AS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS E OS IMPACTOS ESPERADOS, A FIM DE GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E A EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS.
137	OS DADOS CONSTRUTIVOS DOS POÇOS QUE COMPÕEM A MALHA DE MONITORAMENTO DEVEM SER APRESENTADOS NOS RELATÓRIOS ANUAIS, PARA MELHOR AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEVEM INCLUIR A GEOLOGIA E O NÍVEL DE ÁGUA. DEVERÁ SER AVALIADA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE POÇOS JÁ INSTALADOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMATIVAS TÉCNICAS VIGENTES.
138	OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
139	PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL: TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.
140	PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL: TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420.
141	REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA(S) FREQUÊNCIA(S) E NA MALHA AMOSTRAL APROVADA PELA SEMAD, CONSIDERANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420.
142	RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS, A NÃO OCORRÊNCIA DA EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES E CORTES NO TERRENO.
143	SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

144	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, PROCESSOS EROSIVOS E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
145	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) UTILIZADOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
146	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) ACESSO(S) ABERTO(S) PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
147	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE MATERIAL QUE EXTRAPOLE A ADA DO EMPREENDIMENTO.
148	DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
149	EFETUAR INSPEÇÕES DE CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE DEGRADAÇÃO PREVIAMENTE AO INÍCIO DE NOVAS OBRAS
150	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO EXISTA TALUDES ORIGINADOS A PARTIR DE CORTES E OU ATERROS SEM CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS E DESESTABILIZAÇÃO.
151	FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 21

152	FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.
153	IMPLANTAR E MANTER MEDIDAS DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSIONADAS DE MANEIRA A EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO, O CARREAMENTO DE SÓLIDOS, REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL ATENDENDO A TODA A ÁREA DO COMPLEXO.
154	IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.
155	INSTALAR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIOS EM ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, QUANDO NECESSÁRIO, DE MODO A PREVENIR EMPOÇAMENTOS E CARREAMENTO DO SOLO PARA ÁREAS ADJACENTES.
156	PROMOVER A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DE ACORDO COM OS PROJETOS DE CADA ESTRUTURA E SEMPRE QUE DEMANDADOS EM NOVOS ESTUDOS.
157	PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS (OBSTÁCULOS PERMEÁVEIS) PARA REDUZIR A ENERGIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EM LOCAIS ONDE SE OBSERVE OU HOUVER INDICAÇÃO DE POTENCIAL CARREAMENTO DE MATERIAL, COM O OBJETIVO DE EVITAR O ASSOREAMENTO DAS DRENAGENS A JUSANTE DAS OBRAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS.
158	REALIZAR A CORREÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E MOVIMENTOS DE MASSA, SEMPRE QUE FOREM VERIFICADAS ESTAS SITUAÇÕES.
159	REALIZAR A REVEGETAÇÃO DE ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS E O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA JUSANTE.
160	REALIZAR O ISOLAMENTO DE ÁREAS CONSIDERADAS INSTÁVEIS DE MODO A PREVENIR ACIDENTES COM POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS.
161	SE CONSTATADO, A QUALQUER TEMPO, O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO. CASO OCORRA A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS. CASO OCORRA O ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUAS EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50M CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS.

MEIO FÍSICO - ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

162	A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019 . CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
163	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
164	DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
165	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

166	A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.
167	DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
168	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
169	PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
170	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

171	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
172	OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 21

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

173	PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 10/2016. PRAZO: UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.
174	PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.
175	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

176	A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SISTEMA MTR-GO.
177	A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.
178	A TEMPERATURA DO PROCESSO DE COMPOSTAGEM DEVE SER REGISTRADA AO MENOS UMA VEZ POR DIA DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE HIGIENIZAÇÃO INDICADO NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 481/2017. APÓS ALCANÇAR A TEMPERATURA NECESSÁRIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE HIGIENIZAÇÃO, O PARÂMETRO TEMPERATURA PODERÁ SER MONITORADO SEMANALMENTE.
179	ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE, INCLUINDO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE OFEREÇAM RISCO AMBIENTAL, EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES
180	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PGRS DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
181	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE COMPOSTAGEM, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO AS PLANILHAS DE ENTRADA E UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAL PALHOSO, EVIDÊNCIAS DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS REFERENTES AOS DADOS DE REGISTRO DA TEMPERATURA, PH, RELAÇÃO CARBONO/NITROGÊNIO, UMIDADE, ODOR E AERAÇÃO. MANTER REGISTRO TAMBÉM EM CASO DE QUAISQUER DESVIOS OPERACIONAIS OBSERVADOS, INCLUINDO AS MEDIDAS DE CONTROLE IMPLANTADAS PARA TRATAMENTO DOS DESVIOS. A FREQUÊNCIA PARA AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS QUANTITATIVOS DEVERÁ SEGUIR A PROPOSTA APRESENTADA E APROVADA NO PROJETO DA USINA DE COMPOSTAGEM. PRAZO: A CADA 180 DIAS.
182	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, COMO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE REPRESENTEM RISCO AO MEIO AMBIENTE. OS RESÍDUOS DEVEM SER ARMAZENADOS EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL.
183	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
184	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: A CADA 90 DIAS.
185	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), DA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E AFINS, VAZIAS OU CONTENDO RESÍDUOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELA NORMATIVA VIGENTE. IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A CONTENÇÃO DE EVENTUAIS VAZAMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO, COBERTURA E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. CONSIDERAR MINIMAMENTE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 465/2014.
186	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
187	DURANTE O PROCESSO DE COMPOSTAGEM DEVERÁ SER GARANTIDO O PERÍODO TERMOFÍLICO MÍNIMO NECESSÁRIO PARA REDUÇÃO DE AGENTES PATOGÊNICOS, CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 481/2017.
188	FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE COMPOSTAGEM, DESDE QUE SIGA AS DIRETRIZES RECOMENDADAS NESTA LICENÇA E NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 481/2017.
189	GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
190	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), QUE DEVERÁ SER ELABORADO E IMPLEMENTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. DESTACA-SE QUE A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS POTENCIALMENTE RADIOATIVOS DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN).
191	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, ENCAMINHANDO PARA DESTINAÇÃO FINAL PARA EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS.
192	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 21

COPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

193	ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.
194	OS RESÍDUOS ORGÂNICOS ORIGINÁRIOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DESTINADOS AO PROCESSO DE COMPOSTAGEM DEVEM, PREFERENCIALMENTE, SER ORIGINADOS DE SEGREGAÇÃO NA ORIGEM EM, NO MÍNIMO, TRÊS FRAÇÕES: RESÍDUOS RECICLÁVEIS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS.
195	OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
196	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO.
197	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E AFINS, VAZIAS OU CONTENDO RESÍDUOS, GERADOS DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUOS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUO.
198	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.
199	SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.
200	TODOS OS RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS, GERADOS NO EMPREENDIMENTO, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), LIMPEZA DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL, EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, DENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS OU AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): IMPACTO DE AUMENTO DA DEMANDA POR SAÚDE

201	PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO OU TRANSBORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

202	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO DE RESPIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022. EM ATÉ 90 DIAS.
203	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA DE MANGUEIRA (BREAKAWAY) NAS UNIDADES ABASTECEDORAS CONFORME A ABNT NBR 15427. EM ATÉ 90 DIAS.
204	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DAS VÁLVULA(S) DE RETENÇÃO INSTALADA(S) EM LINHA(S) DE SUCÇÃO (CHECK VALVE), CONFORME A ABNT NBR 15139. EM ATÉ 90 DIAS.
205	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DOS FILTROS CONFORME ABNT NBR 15473 E CONEXÕES ELÉTRICAS CONFORME ABNT NBR 14639 E 17505-6. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO DO SAAC.
206	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A INSTALAÇÃO DA VÁLVULA ANTIABALROAMENTO (PARA SISTEMAS COM PRESSÃO POSITIVA).
207	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, COM ART, COMPROVANDO QUE O SISTEMA DE MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS (SDMV) FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 16718 ESTÁ INSTALADO E FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE. O SISTEMA DEVE SER INSTALADO NOS SEGUINTES LOCAIS: A) NO INTERSTÍCIO DE TODOS OS TANQUES SUBTERR NEOS (SENSOR INTERSTICIAL); B) NAS C MARAS DE CONTENÇÃO (SUMP) DA UNIDADE ABASTECEDORA; C) NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SUMP DE FILTRO); D) NO ACESSO À BOCA DE VISITA DE TANQUE (SUMP DE TANQUE), OU OUTRA POSTERIOR. TIPO: UMA VEZ AO ANO.
208	APRESENTAR, RELATÓRIO DAS INSPEÇÕES (TÉCNICAS E OPERACIONAIS) E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 15594-1:2021 (ANEXOS A E B). PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
209	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.
210	INSTALAR FILTROS CONFORME ABNT NBR 15473 E CONEXÕES ELÉTRICAS CONFORME ABNT NBR 14639 E 17505-6. EM ATÉ 90 DIAS.
211	INSTALAR VÁLVULA ANTIABALROAMENTO (PARA SISTEMAS COM PRESSÃO POSITIVA). PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.
212	INSTALAR VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO DE RESPIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022. EM ATÉ 90 DIAS.
213	INSTALAR VÁLVULA DE SEGURANÇA DE MANGUEIRA (BREAKAWAY) NAS UNIDADES ABASTECEDORAS CONFORME A ABNT NBR 15427. EM ATÉ 90 DIAS.
214	INSTALAR VÁLVULA(S) DE RETENÇÃO INSTALADA(S) EM LINHA(S) DE SUCÇÃO (CHECK VALVE), CONFORME A ABNT NBR 15139. EM ATÉ 90 DIAS.
215	INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.
216	É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS ABNT NBR 13786:2019 E ABNT NBR 16764:2022.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 21

COPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

217	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS ONDE HOUVE ABERTURA DE ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MANEJO. REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA. CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO; 3. A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DURANTE 3 (TRÊS) ANOS.
218	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO TRIMESTRAL DAS ÁREAS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO DURANTE TRÊS ANOS.
219	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO ANUAL DOS TALUDES FORMADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
220	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE TALUDE RESULTANTES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: 365 DIAS
221	O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

222	A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNCDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
223	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO, COM ART, COM EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO IMPLEMENTADO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
224	PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

225	EXECUTAR TREINAMENTO DE PLANO DE TRÂNSITO E DIREÇÃO DEFENSIVA COM MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS COM O DEVIDO REGISTRO DE REALIZAÇÃO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DOS TREINAMENTOS).
226	UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

227	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE ANFÍBIOS E RÉPTEIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
228	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
229	ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.
230	AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
231	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
232	GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
233	INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
234	REALIZAR CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL DAS CAMPANHAS.
235	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL. PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 21

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

236	REALIZAR LEVANTAMENTO QUALI-QUANTITATIVO DA FAUNA, INDICANDO AS PRINCIPAIS ESPÉCIES OCORRENTES NA REGIÃO, RELACIONANDO-AS AOS HABITATS DISPONÍVEIS NA ÁREA, COM DESTAQUE PARA AS ESPÉCIES ENDÊMICAS, DE VALOR ECOLÓGICO E ECONÔMICO, RARAS, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO OU PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO, IDENTIFICANDO E MAPEANDO OS HABITATS DE OCORRÊNCIA.
237	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO

238	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

239	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE AVIFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
240	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
241	ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.
242	AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
243	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
244	GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
245	IMPLANTAR NAS SUBESTAÇÕES AÇÕES DE MANEJO DE FAUNA, EM ESPECIAL A AVIFAUNA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR SUA PRESENÇA E NIDIFICAÇÃO.
246	IMPLANTAR NAS SUBESTAÇÕES MECANISMOS PARA EVITAR A ELETROPLESSÃO DE FAUNA SILVESTRE, EM ESPECIAL A AVIFAUNA.
247	INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
248	REALIZAR CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL DAS CAMPANHAS.
249	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL. PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
250	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

251	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
252	ATUAR JUNTO AOS SUJEITOS PRIORITÁRIOS DA AÇÃO EDUCATIVA, BUSCANDO CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS, CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA E EMPODERAMENTO DOS GRUPOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA.
253	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DA AID, POR MEIO DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL DA POPULAÇÃO.
254	DISCUTIR E PRODUZIR CONHECIMENTO QUE CONTRIBUIRÁ PARA A ASSIMILAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS LOCAIS.
255	DISSEMINAR CONHECIMENTOS, VALORES E ATITUDES RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E À PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS POR MEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL.
256	DIVULGAR TEMAS E QUESTÕES AMBIENTAIS ENTRE OS COLABORADORES, FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO E A PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS OU IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS. ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E FORNECER MOMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE TALENTO, E SENSIBILIZAR OS COLABORADORES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS.
257	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DA CONSCIÊNCIA SOBRE ORIGENS E USOS DA ÁGUA POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PERIÓDICAS PARA FOMENTAR ESSE CONHECIMENTO DE FORMA PARTICIPATIVA.
258	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA POSTURA ECOLÓGICA INDIVIDUAL E COLETIVA, VISANDO À PRODUÇÃO DE REFLEXOS TANTO EM QUESTÕES PRÁTICAS E COTIDIANAS – TAIS COMO DIMINUIÇÃO DE DESPERDÍCIOS, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS –, COMO EM QUESTÕES MAIS ABRANGENTES, VISANDO À CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA BENEFÍCIO DAS GERAÇÕES ATUAIS E FUTURAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 21

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

259	EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA (PEAC) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O ART. 225 DA CF/88, A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PNEA/1999, LEI ESTADUAL Nº 16.586/2009 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 002/2012-IBAMA.
260	O PEAC DEVE SE INTER-RELACIONAR COM OS PROGRAMAS PREVISTOS NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), DESTINADOS A TRATAR IMPACTOS FÍSICOS, BIÓTICOS OU SOCIOECONÔMICOS.
261	PENSAR SOBRE DIREITOS E DEVERES DE CADA CIDADÃO, CONSTRUIR A NOÇÃO DE COLETIVO E TRABALHO EM CONJUNTO, IDENTIFICAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS E DESAFIOS DA COMUNIDADE. APOIAR O TRABALHO DOS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS EXISTENTES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÕES EM TEMAS DEFINIDOS PELOS PRÓPRIOS MORADORES.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

262	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
263	AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
264	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
265	GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
266	INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
267	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES (PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES) COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
268	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

269	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
270	AVALIAR AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA, DISTRIBUIÇÃO, ABUNDÂNCIA, BIOLOGIA E ECOLOGIA DA COMUNIDADE ÍCTICA, DECORRENTES DAS MUDANÇAS ASSOCIADAS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
271	AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
272	DAR SEQUÊNCIA AO INVENTÁRIO DA ICTIOFAUNA DA BACIA HIDROGRÁFICA, INCREMENTANDO O CONHECIMENTO TAXONÔMICO DESSA FAUNA.
273	GERAR DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS VARIAÇÕES ESPAÇO TEMPORAIS NO PADRÃO ESTRUTURAL DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO, COMO FORMA DE IDENTIFICAR IMPACTOS E SUBSIDIAR FORMAS DE MANEJO PARA MITIGAÇÃO.
274	IDENTIFICAÇÃO AS ÁREAS DE DESOVA E DESENVOLVIMENTO INICIAL COM RELEVÂNCIA AO RECRUTAMENTO DE ESPÉCIES MIGRADORAS.
275	MONITORAR AS ALTERAÇÕES NA COMUNIDADE ÍCTICA NO RESERVATÓRIO, A JUSANTE E A MONTANTE DA BARRAGEM APÓS A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO.
276	REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
277	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

PROGRAMA DE RESGATE DAS ABELHAS NATIVAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

278	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE RESGATE DE ABELHAS NATIVAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
279	CARACTERIZAR A FAUNA DE ABELHAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.
280	REALIZAR O INVENTÁRIO BIOLÓGICO DAS ESPÉCIES DE ABELHAS NATIVAS OCORRENTES NA ÁREA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO.
281	REALIZAR O RESGATE DAS COLÔNIAS NA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA.
282	RELOCAR AS COLÔNIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS PRÓXIMAS AO LOCAL DE CAPTURA OU DESTINAR A PROJETOS SOCIOECONÔMICOS JUNTO A GRUPOS DE PRODUTORES LOCAIS E ASSOCIAÇÕES DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE MEL NA REGIÃO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA ATROPELADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

283	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA ATROPELADA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 21

284	AVALIAR OBRAS DE ARTES EXISTENTES E QUE POSSAM SER ADAPTADAS PARA A MITIGAÇÃO DE ESPÉCIES AFETADAS POR ATROPELAMENTO.
285	AVALIAR SE HÁ VARIAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL DA ABUNDÂNCIA DAS ESPÉCIES AFETADAS POR ATROPELAMENTO.
286	ESTABELECER AS TAXAS DE ATROPELAMENTO PARA CADA ESPÉCIE.
287	ESTABELECER AS ÁREAS DE AGREGAÇÃO (HOTSPOTS) DE ATROPELAMENTO, COM FOCO NA(S) ESPÉCIE(S) AFETADAS.
288	IDENTIFICAR AS ESPÉCIES DE FAUNA AFETADAS POR ATROPELAMENTO.
289	INFORMAR E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO, COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS SOBRE OS IMPACTOS DO ATROPELAMENTO SOBRE A FAUNA SILVESTRE E AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA MITIGAR ESTE IMPACTO.
290	PROPOR ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO AO ATROPELAMENTO DE FAUNA SILVESTRE, COM FOCO NAS ESPÉCIES AFETADAS.

CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

291	OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

292	AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DA ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
293	ANALISAR E COMPARAR A COMPOSIÇÃO DAS COMUNIDADES DE LEPIDÓPTEROS FRUGÍVOROS.
294	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
295	CONFIRMAR A PRESENÇA DE ESPÉCIES SENSÍVEIS, RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.
296	MONITORAR A REESTRUTURAÇÃO DA COMUNIDADE DE BIOINDICADORES.
297	MONITORAR AS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E, SE HOUVER, SEGUIR OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE CONSERVAÇÃO.
298	QUANTIFICAR E DETERMINAR A RIQUEZA DE ESPÉCIES FRUGÍVORAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

299	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
300	DEVE SER GARANTIDO QUE OS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO SEJAM PRESERVADOS INALTERADOS (A NÃO SER EM CASO DE MELHORIAS) TENDO EM VISTA O DIREITO À PRIVACIDADE E RESGUARDANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E ROTINAS DOS SEUS RESIDENTES.
301	EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS INSERIDAS NA ADA, INCLUINDO OS ACESSOS IMPACTADOS PELO EMPREENDIMENTO, EXECUTANDO O CASCALHAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO), LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (CANALETAS, ESCADAS DE ÁGUA, CAIXAS, MATA-BURROS, ETC).
302	IMPLANTAR E MANTER EM OPERAÇÃO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: CANALETAS DE DRENAGEM, ESCADAS HIDRÁULICAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, BARRAGINHAS, CAMALHÃO, CURVAS EM NÍVEL, COBERTURA VEGETAL, DENTRE OUTRAS.
303	INSTALAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES COM TELEFONE DE CONTATO E FAIXA DE RÁDIO PARA INFORMAÇÃO EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.
304	INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO NAS VIAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES. AS PLACAS INDICADORAS DA TRAVESSIA DE ANIMAIS E REDUTORES DE VELOCIDADE DEVERÃO SER INSTALADOS NOTADAMENTE NOS TRECHOS QUE ATRAVESSAM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E NAQUELES PRÓXIMOS ÀS TRAVESSIAS SOBRE CORPOS D'ÁGUA E ÀS COMUNIDADES.
305	MAPEAR DE FORMA CONTÍNUA OS PONTOS DE RISCO DE ACIDENTES E SEM SINALIZAÇÃO ADEQUADA INSERIDOS NA ADA, COM ATENÇÃO ESPECIAL AOS TRECHOS COM ACESSO DA COMUNIDADE E LOCAIS COM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E TRAVESSIA SOBRE CORPOS HÍDRICOS.
306	MONITORAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NAS VIAS INSERIDAS NA ADA COM REGISTRO E INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES E DE ACIDENTES, ENVOLVENDO, PARA QUALQUER ATIVIDADE DE TRANSPORTE DO EMPREENDIMENTO, VEÍCULOS PRÓPRIOS OU CONTRATADOS TRANSPORTANDO EMPREGADOS PRÓPRIOS OU SUBCONTRATADOS. OS DADOS REGISTRADOS E COLETADOS SERÃO UTILIZADOS PARA A INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DOS ACIDENTES E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES QUE MINIMIZEM A OCORRÊNCIA DE OUTROS ACIDENTES.
307	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
308	PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS ENVOLVENDO MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS QUE ATUAM NO COMPLEXO, INCLUINDO TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 21

309	REALIZAR INSPEÇÕES MENSAIS PARA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRAFEGABILIDADE, E SE NECESSÁRIO, REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA.
310	REALIZAR INSPEÇÕES PERIÓDICAS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, VISANDO VERIFICAR SUA CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INSETOS E VETORES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

311	ANALISAR PERIODICAMENTE AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE AS DIVERSAS FASES DO EMPREENDIMENTO.
312	APOIAR TÉCNICA E OPERACIONALMENTE OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DA ADA, OBJETO DO PLANO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO E CONTROLE.
313	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETOR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
314	AVALIAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE VETORIAL ADOTADAS.
315	AVALIAR O RISCO DE TRANSMISSÃO, SEGUNDO INDICADORES ENTOMOLÓGICOS DE PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE ENTOMOFAUNA VETOR, PARA INCREMENTAR PROGRAMAS DE MONITORAMENTO E SUBSIDIAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
316	AVALIAR PARÂMETROS ECOEPIDEMIOLÓGICOS COMO DIVERSIDADE, ABUNDÂNCIA, SAZONALIDADE, ÍNDICE DE PICADA DE MOSQUITO POR HOMEM/HORA DAS ESPÉCIES DE ANOFELINOS DE IMPORTÂNCIA NA TRANSMISSÃO.
317	DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MEIO AMBIENTE, HIGIENE E SAÚDE, DE FORMA DIDÁTICA, JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES EDUCACIONAIS.
318	DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA ENTOMOFAUNA VETOR.
319	FORMAR BANCOS DE DADOS REFERENTES À DISTRIBUIÇÃO DE CRIADOUROS, TAXONOMIA DE IMATURAS E ADULTOS DE MOSQUITOS, DISPONIBILIZANDO AS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS ESTADUAL E MUNICIPAIS.
320	GERAR INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE HABITATS PROPÍCIOS PARA PROLIFERAÇÃO DA ENTOMOFAUNA VETOR, COM MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS PARA INFORMAR ÓRGÃOS COMPETENTES QUANTO AOS ÍNDICES ENTOMOLÓGICOS NA ADA E AI DO EMPREENDIMENTO.
321	IMPLANTAR BARREIRA DE CONTENÇÃO (TELAGEM DE PORTAS E JANELA) NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS EM DORMITÓRIOS, ALOJAMENTOS, VESTIÁRIOS E REFEITÓRIOS.
322	PRODUZIR INFORMES TÉCNICOS, NA FORMA DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS, EM CADA ETAPA DO PROGRAMA.
323	PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS QUE VISEM A ORIENTAÇÃO SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIRECIONADAS PARA A MÃO DE OBRA CONTRATADA.
324	REALIZAR O MONITORAMENTO DE ASSEMBLEIAS DA ENTOMOFAUNA VETOR POR AMOSTRAGENS SISTEMATIZADAS DE IMATUROS E ADULTOS, COM ÊNFASE NAS ESPÉCIES DE IMPORTÂNCIA PRIMÁRIA NA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS NOS MUNICÍPIOS DA ADA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE COMUNIDADE AQUÁTICA (FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON, BENTOS E PERIFÍTON)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

325	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
326	IDENTIFICAR, CLASSIFICAR E PROGNOSTICAR AS ALTERAÇÕES LIMNOLÓGICAS PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
327	IDENTIFICAR, CLASSIFICAR E PROGNOSTICAR AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DAS COMUNIDADES EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
328	O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMUNIDADE PLANCTÔNICA DEVERÁ CONTEMPLAR O FITOPLÂNCTON, PERIFÍTON, O ZOOPLÂNCTON, O ICTIOPLÂNCTON E COMUNIDADES BENTÔNICAS.

GEOMETRIAS

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA)

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM DE EFLUENTES.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 550 - FAZENDA ANCORA - (GO-5205471-61CB.E8F1.8D0E.4F78.AC4F.2AB5.EE6A.49B7)

PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) ALVO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (BOTA FORA)

Visualize no mapa

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 19 de 21

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS.

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DA COZINHA E/OU REFEITÓRIO.

POLIGONO DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA.

POLÍGONO DA(S) ÁREA(S) DE FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE GERADO EM USINA DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE GRÃOS.

POLÍGONO DA(S) OBRAS DE ARTE (PONTES, VIADUTOS, TRAVESSIAS, ETC).

POLÍGONO DA(S) OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

POLÍGONO DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE EMBALAGENS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E AFINS, VAZIAS OU CONTENDO RESÍDUOS.

POLÍGONO DE VIAS DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DO PÁTIO DE COMPOSTAGEM E DAS ESTRUTURAS AUXILIARES

POLIGONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE.

POLIGONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO.

POLÍGONO DO(S) ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

POLÍGONO DO(S) ALOJAMENTOS E/OU ÁREA DE VIVÊNCIA.

POLÍGONO DO(S) AMBULATÓRIO(S).

POLÍGONO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA(S).

POLÍGONO DO(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S)

POLÍGONO DO(S) GERADOR(ES).

POLÍGONO DO(S) PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

POLÍGONO DO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

POLÍGONO DO(S) SISTEMA(S) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

POLÍGONO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO, TUBULAÇÕES E CANAIS DE TRANSPORTE DE VINHAÇA.

PONTOS DA REDE DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE VINHAÇA.

PONTOS DE CARACTERIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO SOLO AGRÍCOLA NAS ÁREAS DE APLICAÇÃO DE VINHAÇA

PONTO(S) DE LOCALIZAÇÃO DA(S) SUBESTAÇÃO(ÕES).

PONTOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUPERFICIAL

PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.

PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.

PONTOS DE MONITORAMENTO DO SOLO DAS ÁREAS DE FERTIRRIGAÇÃO COM EFLUENTE GERADO EM USINA DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE GRÃOS.

TRAÇADO DAS ESTRUTURAS DE CONDUÇÃO DO EFLUENTE TRATADO ATÉ A(S) ÁREA(S) DE FERTIRRIGAÇÃO.

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=TKF6O3D1XPJ581E**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO(S) EMPREENDEDOR(ES) PARTÍCIPE(S):

Razão Social: CERRADINHO BIOENERGIA S.A CPF/CNPJ: 08.322.396/0001-03
Razão Social: NEOMILLE S.A. CPF/CNPJ: 47.062.997/0001-78

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 20 de 21

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **TKF6O3D1XPJ581E**

Documento emitido em: **24 de Setembro de 2026 às 17:56:54**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=TKF6O3D1XPJ581E&t=LIC**

Valide com um smartphone

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento assinado digitalmente em 29 de Setembro de 2026 às 14:18,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento assinado digitalmente em 29 de Setembro de 2026 às 14:07,
por Andréa Vulcanis,
CPF 845.216.009-72,
Secretária.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 21 de 21